Aviso nº 550/2019- PGJ

**93º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTA e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público AVISA que a Comissão do 93º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2019, reunida em 10 de novembro de 2019 para análise dos recursos interpostos em face à Prova Escrita do referido certame, resolveu:

**1)** considerar classificados na Lista Geral, também, os seguintes candidatos:

**Nome**

CAMILA PEREZ YEDA MOREIRA DOS SANTOS

EDERSON MORALES NOVAKOSKI

FERNANDO AKIO MAEDA

FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO

RODRIGO MACHADO FONSECA

RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

TAIS SERVILHA FERRARI

**2)** considerar classificados, também, os seguintes candidatos na forma do artigo 4º, §§ 13 e 14 (Candidatos com Deficiência):

**Nome**

JOÃO GUILHERME SALVE

**3)** informar aos candidatos relacionados nos itens **1) e 2)** que estão condicionalmente habilitados à Prova Oral, devendo providenciar sua inscrição definitiva na Rua Riachuelo, 115 – 5º andar - sala 506 – Centro – São Paulo - SP, **exclusivamente no dia 19 de dezembro** do corrente, das 10:00 às 16:00 horas, de acordo com as instruções abaixo:

**INSTRUÇÕES:**

Os candidatos deverão entregar:

1. 01 (uma) foto tamanho 3 X 4 cm, datada de até 01 (um) ano da abertura da inscrição **(com identificação no verso)**.
2. “Curriculum Vitae”, firmado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência, desde os 16 (dezesseis) anos de idade; indicação pormenorizada das escolas em que estudou, dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos Membros do Ministério Público e da Magistratura junto aos quais tenha atuado; e, sendo o caso, a qualificação completa e referências a respeito de cônjuge ou companheiro;
3. Relação das fontes de referência, com nome, endereço completo (inclusive o CEP) e cargo, se for o caso, de membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Magistério Jurídico Superior e da Advocacia **(em duas vias de igual teor)**;
4. Original ou cópia autenticada da documentação abaixo especificada, para comprovação dos requisitos fixados nos incisos I, II, III, IV, V e VII, do artigo 2º do Regulamento do Concurso:
5. Cédula de identidade (RG);
6. Diploma de Bacharel em Direito, registrado pelo Ministério da Educação, ou certidão ou atestado de colação do respectivo grau, com a prova de estarem sendo providenciados a expedição e o registro do diploma correspondente;
7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
8. Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, emitido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data final de entrega;
9. As seguintes certidões, emitidas com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data final de entrega, que abranjam as localidades onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular (locais de trabalho, estudo etc.) nos últimos 5 (cinco) anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público:
10. dos Distribuidores Cíveis das Justiças Federal e Estadual (Distribuidor Cível da Justiça Estadual deverá incluir Executivos Fiscais);
11. dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Criminais;
12. criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;
13. de Antecedentes Criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual;
14. Certidões originais e ou cópias autenticadas de documentos que demonstrem efetivamente haver o candidato exercido por 3 (três) anos, no mínimo, atividade jurídica. Tal documentação deve conter folha de rosto com nome e número de inscrição do candidato e identificação das atividades com respectivo período e duração, observado o disposto nos §§ 4º a 13, do artigo 2º do Regulamento do Concurso.
15. Títulos de que disponham, na forma dos artigos 28 e 29 do Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público.
16. Exercício de Magistério Jurídico, em Instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida;
17. Cargo da carreira do Ministério Público ou da Magistratura;
18. Títulos universitários de pós-graduação stricto sensu.

Os títulos acima devem ser comprovados mediante certidão ou certificado passado pelo órgão competente, sob pena de não serem considerados, com as seguintes especificações:

* **item 4) F) I.:** da disciplina ou das disciplinas ensinadas, do cargo ou da função ocupados e do tempo do respectivo exercício;
* **item 4) F) III.:** da natureza do título universitário conquistado e da autoridade responsável pela respectiva conferência.

**IMPORTANTE:**

Não será concedido prazo suplementar aos interessados para complementar a documentação. A não apresentação dos documentos especificados acima acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a desclassificação automática do candidato. O deferimento da inscrição definitiva poderá ser revisto pela Comissão, se verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

**4)** retificar a nota da Prova Escrita dos candidatos abaixo, em razão de provimento dos respectivos recursos, conforme segue:

**Inscrição Nota**

16601 5,75

16709 6,20

16937 5,79

18009 4,87

18077 4,91

18120 6,04

20121 5,85

20348 5,65

20865 5,30

21562 5,70

21725 5,70

21961 5,20

22050 5,72

22414 5,30

22607 5,95

23118 4,50

23543 5,95

23573 5,20

23672 5,80

25471 5,25

25531 5,90

26836 4,30

29198 4,70

29330 5,79

29385 5,70

29897 5,34

29937 6,00

29946 5,97

29984 4,89

30492 4,92

30833 5,95

32044 5,84

32280 5,77

32316 5,05

34203 5,62

36966 5,65

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial do Estado.